



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.014, de 10 de junho de 1965.

Abre o Crédito Especial de Quinhentos Mil Cruzeiros (cr\$ 500.000,) destinados a atender despesas com flagelados pela enchente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Marabá, um Crédito Especial na quantia de Quinhentos Mil Cruzeiros (cr\$ 500.000,), destinados/ a atender as despesas com assistência aos flagelados pela enchente dos rios Tocantins e Itacaiunas

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior, correrá á conta dos recursos financeiros e disponíveis do Município, dentro do corrente exercício, e será contabilizado pela seguinte Rubrica:

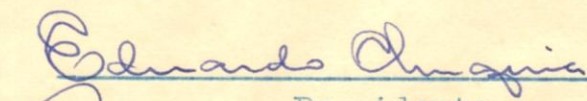
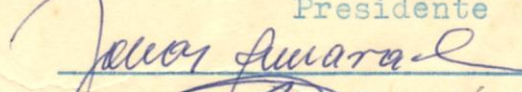
3.0.0.0.- Despesas Correntes

3.1.0.0.- Despesas de Custeio

3.1.4.0.- Despesas Diversas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 10 de junho de 1965.


Presidente

Secretário

2º Secretário.



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.014, de 8 de julho de 1965.

Abre o Crédito Especial na quantia de CR\$ 500.000 (Quinhentos mil cruzeiros), destinados a construção da Igreja Católica no Povoado "São Felix", neste município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou, e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberta na Contadoria da Prefeitura Municipal de Marabá, um crédito especial na quantia de CR\$ 500.000 (Quinhentos mil cruzeiros), destinados à construção da Igreja católica no povoado de "São Felix", neste município.

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior, correrá à conta dos recursos financeiros e disponíveis do município, dentro do corrente exercício, e será contabilizado pela Rubrica:

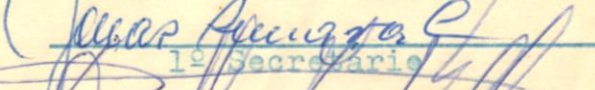
3.0.0.0-Despesas Correntes

3.1.0.0-Despesas de Custeio

3.1.4.0-Despesas Diversas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 8 de julho de 1965.


Presidente

1º Secretário

2º Secretário